



**CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE SÃO PAULO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO E NORMAS**

**ATA EXECUTIVA DA 20ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 14 DE DEZEMBRO DE 2017**

1 Às 14 horas do dia 14 de dezembro de 2017, nas dependências da sede do Conselho de Arquitetura  
2 e Urbanismo de São Paulo, situada à rua Formosa nº 367, 23º andar, São Paulo – SP, reuniu-se a  
3 Comissão Permanente de Legislação e Normas para a sua 20ª Reunião Extraordinária, com a  
4 presença dos membros da referida Comissão e convidados: o Conselheiro Coordenador Adjunto  
5 **JOÃO CARLOS MONTE CLARO VASCONCELLOS**, os Conselheiros Membros titulares **BERTHELINA**  
6 **ALVES COSTA**, **GERSON GERALDO MENDES FARIA**, **JOSÉ RENATO SOIBELMANN MELHEM** e  
7 **RONALD TANIMOTO CELESTINO**, o Conselheiro Suplente **CRISTIANO ANTÔNIO MORALES JORGE** e  
8 o Diretor Administrativo **LUIZ FISBERG** e a Diretora Administrativa Adjunta **VIOLÊTA SALDANHA**  
9 **KUBRUSLY** e o convidado Assessor Jurídico **JOSÉ RODRIGUES GARCIA FILHO**. O Conselheiro  
10 Coordenador **MARCELO MARTINS BARRACHI** e a conselheira **MARIA RITA SILVEIRA DE PAULA**  
11 **AMOROSO** justificaram a ausência. A pauta da reunião consiste em: 1. Relatório de Gestão e  
12 Atividades. Diante da verificação de quórum, o Coordenador Adjunto **JOÃO CARLOS MONTE**  
13 **CLARO VASCONCELLOS** iniciou a reunião. O Coordenador Adjunto **JOÃO CARLOS MONTE CLARO**  
14 **VASCONCELLOS** informou que a reunião tinha o objetivo de confecção do relatório de gestão e  
15 atividades da comissão, bem como formatar a minuta final do Regimento Interno conforme texto  
16 aprovado em plenária ocorrida em 12 de dezembro para encaminhamento a Presidência e  
17 posterior envio ao CAU/BR para análise, aprovação e homologação. Dando início aos trabalhos os  
18 membros da comissão para atender a urgência e a obrigatoriedade de encaminhamento do  
19 Regimento Final a Presidência e posteriormente ao CAU/BR, sugeriram dois documentos, sendo o  
20 primeiro uma tabela com duas colunas na qual na primeira seria inserido o regimento com as  
21 alterações propostas e aprovadas pelo plenário e na outra coluna o regimento final já excluindo os  
22 textos alterados e inserindo os textos finais dos artigos. Este documento seria impresso e assinado  
23 por todos da comissão e faria parte dos documentos de encaminhados a Presidência. O segundo  
24 documento seria uma tabela com duas colunas na qual na primeira será inserido o regimento  
25 modelo enviado pelo CAU/BR e na outra coluna o Regimento Final aprovado, grifando em negrito  
26 as alterações, conforme orientação do CAU/BR para análise e homologação. Iniciando os trabalhos  
27 da formatação do texto foi criado pelos membros da comissão o preâmbulo do Regimento Interno.  
28 Dando prosseguimento foi diagnosticado no Art. 106 um problema na lógica textual que precisou  
29 ser corrigido para que o artigo ficasse compreensivo, porém sem alterar o mérito do artigo. Ao  
30 analisar o mérito do artigo, o conselheiro **RONALD TANIMOTO CELESTINO** verificou que havia um  
31 erro, o qual traria um problema posterior à gestão do CAU/SP e do cumprimento dos direitos e  
32 deveres dos conselheiros até o final do seu mandato, pois se fosse mantido o texto aprovado, o

Handwritten signatures and initials in blue ink on the right margin of the page.



33 mandato terminaria na última plenária do ano, o que ocasionaria uma lacuna sem a figura do  
34 conselheiro o que em sua opinião seria uma irregularidade no regimento e deveria ser sanado. Sua  
35 sugestão foi encaminhar a Presidência a convocação extraordinária de uma plenária para que este  
36 ponto fosse levado ao conhecimento dos conselheiros e votado sua modificação, alterando o  
37 término do mandato para o dia 31 de dezembro do último ano do mandato. Os demais membros  
38 debateram a possibilidade de manter o texto aprovado e encaminhar juntamente com o regimento  
39 a comunicação do óbice em questão, pois como o artigo só teria efeito prático no último ano da  
40 próxima gestão haveria tempo hábil para alterar o artigo e demais pontos que fosse necessário. O  
41 conselheiro **RONALD TANIMOTO CELESTINO** foi contra a sugestão, pois ressaltou que era papel da  
42 comissão levar ao conhecimento do plenário tal fato, pois se a comissão diagnosticou um erro  
43 grave no regimento, era responsável por essa comunicação e ajuste do artigo. Como não houve um  
44 consenso sobre qual ação a ser tomada e como qualquer decisão envolveria uma ação da  
45 Presidência, o Coordenador Adjunto **JOÃO CARLOS MONTE CLARO VASCONCELLOS** decidiu  
46 comunicar o problema ao Coordenador da comissão **MARCELO MARTINS BARRACHI** e pela  
47 urgência e importância do assunto, levar ao conhecimento direto à Presidência para ver sua  
48 opinião sobre o assunto. Informou ainda que, após o conhecimento das partes traria novamente o  
49 assunto na próxima reunião para debate e decisão final. Dando continuidade foi realizada a  
50 formatação do texto para envio ao departamento jurídico para formatação final e análise textual. O  
51 Coordenador Adjunto **JOÃO CARLOS MONTE CLARO VASCONCELLOS** deu início a confecção do  
52 relatório de gestão e atividades da comissão em 2017, redigindo o documento e propondo sua  
53 finalização para a próxima reunião. Sem mais assuntos a tratar, foi encerrada a presente reunião  
54 designada a mim, Pedro Luiz Martins de Lima, a elaboração desta ata, assinada pelos presentes.

55  
56 João Carlos Monte Claro Vasconcellos  
57 Coordenador Adjunto

58  
59  
60 Berthelina Alves Costa  
61 Membro Titular

62  
63  
64 Cristiano Antônio Morales Jorge  
65 Membro Suplente

66  
67  
68 Violêta Saldanha Kubrusly  
69 Diretora Administrativa Adjunta

70  
71 José Rodrigues Garcia Filho  
72 Assessor Jurídico

Gerson Geraldo Mendes Faria  
Membro Titular

Ronald Tanimoto Celestino  
Membro Titular

Luiz Fisberg  
Diretor Administrativo

José Renato Soibermann Melhem  
Membro Titular